



COMUNICADO - ESTÁGIOS nº. 06/2014

Assunto: Direitos dos Estagiários e Demais Ressarcimentos Remuneratórios

A Equipe de Estágio Curricular – EEC comunica aos Coordenadores de Estágio e seus Auxiliares que:

Conforme Informação Técnica 124/2014, ratificada pelo Secretário da Secretaria Municipal de Administração, Senhor Elói Guimarães, ficam autorizados os Coordenadores de Estágio e os setores de Recursos Humanos das distintas Secretarias a abonarem horas de estagiários conforme os seguintes critérios:

- Abono de horas de estágio para cumprimento da Lei Federal 9504/1997, Lei Eleitoral, que diz:

“Art. 98: Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem pelo dobro dos dias de convocação”

- Abono de horas de estágio para comparecimento obrigatório, quando convocado, às sessões de Juri, conforme cumprimento da Lei Federal 3.689/1941, Código de Processo Penal, que diz:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

[...]

“Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.”

- Abono de horas de estágio para comparecimento obrigatório em alistamento e demais cerimônias para fins de regularização da situação militar, conforme Decreto Federal 57.654/1966, Regulamento do Serviço Militar, que diz:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO
EQUIPE DE ESTÁGIO CURRICULAR

“Art. 40. Todos os brasileiros deverão apresentar-se, obrigatoriamente, para fins de seleção ou de regularização de sua situação militar, no ano em que completarem 18 (dezoito) anos de idade, independentemente de Editais, Avisos ou Notificações, em local e época que forem fixados neste Regulamento e nos Planos e Instruções de Convocação.”

- Abono de horas de estágio para comparecimento obrigatório na Oficina Estágio, a ser ministrada pela Coordenação de Seleção e Ingresso e que tem por objetivo dar visibilidade sobre as especificidades do serviço público, assim como as prerrogativas do estágio, e também visando preparar os estudantes a realizarem suas atividades, seguindo os princípios desta PMPA.

Os estagiários poderão usufruir de seus direitos sem a necessidade de abertura de Processo Administrativo, tendo os devidos lançamentos realizados pelo responsável pelo ponto eletrônico, ou conforme organização da própria Secretaria. Entretanto, lembramos que é obrigatória a comprovação do comparecimento por meio de documento emitido pelos órgãos responsáveis, que devem ser arquivados junto à pasta funcional do estagiário na Secretaria.

O Termo de Compromisso de Estágio deve estar vigente nas datas de aquisição do direito, solicitação e concessão do abono.

Estamos à disposição.

Em 20 de Novembro 2014.

Marco Aurélio Zanetti Stradolini
Chefe da Equipe de Estágio Curricular
Em Exercício
CSI/SRH/SMA
